

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 52/1987 de 10 de Março

Considerando os investimentos realizados pela SATA - Serviço Açoreano de Transportes Aéreos, E.P., na renovação da sua frota, com vista ao desenvolvimento da sua actividade a nível regional, o Governo resolve:

1. Autorizar o aumento de capital estatutário da SATA, EP, fixando-o em 800 000 contos, a realizar da seguinte forma:

- a) 150 000 contos por incorporação de Reserva de Reavaliação;
- b) 150 000 contos por dotações do Orçamento da Região constituídas para o efeito.

2. Encarregar a Secretaria Regional dos Transportes e Turismo de proceder à execução do disposto no número 1. b) da presente Resolução.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 18 de Fevereiro de 1987 - O Presidente do Governo - *João Bosco Mota Amaral*.